

CONSTITUIÇÃO DE COMITÊ DE GERENCIAMENTO DE CRISE PARA COVID-19

Portaria de 18 de março de 2020.

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto 7.163, de 29 abr. 2010, combinado com o Parágrafo Único do art. 5º do Decreto 31.817, de 21 jun. 2010, que regulamentam, respectivamente, os incisos I e II do art. 10-B da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e considerando:

O Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19 – Ministério da Saúde, disponível no [Link](#);

O Decreto 40.475, de 28 fev. 2020, por meio do qual o Governador do Distrito Federal - Declara situação de emergência no âmbito da saúde pública no Distrito Federal, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, disponível no [Link](#);

O Decreto 40.512, de 13 mar. 2020, publicado no DODF ANO XLIX EDIÇÃO EXTRA Nº 27 seção 1, que cria o Grupo Executivo para o desenvolvimento de ações de prevenção e mitigação ao COVID-19 e à Dengue, adota medidas de contenção e enfrentamento de ambas as enfermidades no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

O Plano de Contingência para Epidemia da Doença pelo Coronavirus 2019 (COVID-19) do Distrito Federal, disponível no [Link](#);

A aprovação e publicação do "Plano de Operação COVID-19" e do Plano de Contingência 01/2020 - SEOPE/COMOP "NOVO CORONAVIRUS - COVID-19, publicado no item XVI do BG 50, de 16 mar. 2020, resolve:

CONSTITUIR o Comitê de Gerenciamento de Crise - COVID-19, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com o intuito de estabelecer as diretrizes e sistematizar as ações de apoio, de prevenção e de mitigação da epidemia de coronavírus, composto da seguinte maneira:

- 1) Comitê Estratégico:
 - 1.1) Comandante-Geral;
 - 1.2) Subcomandante-Geral;
 - 1.3) Chefe do Estado-Maior-Geral;
 - 1.4) Comandante Operacional;
 - 1.5) Controlador.

As reuniões ocorrerão ordinariamente de segunda à sexta, às 17h00, no Salão Nobre do Comando Geral.

Poderão ser convidados outros oficiais; praças; civis; assessores; consultores; especialistas; e/ou técnicos; por meio de determinação ou solicitação do Senhor Comandante-Geral.

LISANDRO PAIXÃO DOS SANTOS - Cel. QOBM/Comb.
Comandante-Geral